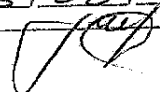




**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR ADRIANO GALINHÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO:
Nº 2394/2019
DATA: 26/08/2019
Ass: 

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal da Serra.

O Vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 170 /2019

INSTITUI O PROGRAMA SERRA PRAÇA PERFEITA.

Art. 1º Esta Lei institui o Programa Serra Praça Perfeita, com a finalidade de mobilizar as comunidades para a realização de ações de manutenção e melhoria das condições das praças.

Art. 2º São objetivos do programa, em relação às praças:

- I- Criar parcerias com entidades privadas para sua conservação;
- II- Estimular a população local para a fiscalização das suas condições;
- III- Possibilitar o intercâmbio entre as Associações de Moradores e o Poder Público para a preservação e a manutenção de seus equipamentos;
- IV- Criar rotinas de varrição, capina, poda de árvores e coleta de lixo;
- V- Recuperar calçadas, passarelas, brinquedos e equipamentos;
- VI- Proporcionar boa iluminação;
- VII- Realizar a manutenção de quadras esportivas, quando houver;
- VIII- Construir quadras poliesportivas, quando for possível;
- IX- Implantar e conservar jardins e arborização;



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR ADRIANO GALINHÃO**

X- Promover a segurança e a iluminação local.

Art. 3º O Poder Executivo realizará convênios com as associações de moradores legalmente constituídas e entidades provadas com o fim específico de realizar as ações do programa.

Art. 4º O Poder Executivo coordenará as ações, e destinará recursos humanos e materiais necessários à implementação do dispositivo nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 26 de agosto de 2019.

**ADRIANO VASCONCELOS REGO
ADRIANO GALINHÃO
Vereador – PTC**



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR ADRIANO GALINHÃO

JUSTIFICATIVA

Em quase todos os bairros há uma praça. Às vezes mais de uma. Muitas vezes, essas são mal cuidadas, mal aproveitadas, abandonadas, mal iluminadas e não possuem segurança, principalmente aquelas que poderiam ser muito bem aproveitadas para passeios em famílias, que acabam não frequentando o local, devido às más condições.

Praças bem cuidadas, iluminadas e limpas são um importante ambiente de lazer para a nossa população, tão carente de locais apropriados para um passeio simples com seus filhos em um fim de tarde, por exemplo.

Cada associação de moradores sabe das necessidades de sua área. Precisamos voltar a integrar essas associações de moradores nas ações do poder público. E essa é a intenção deste Projeto de Lei. Vamos ligar essas associações de moradores à prefeitura, para que neste intercâmbio o Poder Público tenha a fiscalização do estado de seus logradouros realizada pelos próprios interessados em seu bom estado, que são até mesmo os próprios moradores próximos do local.

Assim, este Projeto de Lei, que se submete aos nobres pares, deve ser aprovado pela Câmara Municipal da Serra e deve tornar nossa cidade ainda melhor, com as nossas pracinhas devidamente pintadas, limpas e bem iluminadas.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR ADRIANO GALINHÃO

Serra, 26 de agosto de 2019.

ADRIANO VASCONCELOS REGO
ADRIANO GALINHÃO
Vereador - PTC